

- Quais as áreas mínimas de construção da sua casa?

O RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas (*) estabelece áreas mínimas que tem que obedecer as construções de moradias, como base mínima para aprovação do processo licenciamento das habitações.

Note-se que para além de ter obedecer às áreas abaixo apresentadas a aprovação do processo de licenciamento depende de muitas outras normas e condicionantes.

RGEU - Areas Brutas e Uteis Minimais								
Tipo de Casa / Nr- compartimentos	T0 / 2	T1 / 3	T2 / 4	T3 / 5	T4 / 6	T5 / 7	T6 / 8	Tn
Quarto casal	-	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
Quarto duplo	-	-	9	9	9	9	9	9
Quarto duplo				9	9	9	9	9
Quarto duplo					9	9	9	9
Quarto simples						6,5	6,5	6,5
Quarto simples							6,5	6,5
Sala	10	10	12	12	12	12	16	16
Cozinha	6	6	6	6	6	6	6	6
Ah - Area habitável total	16	26,5	37,5	46,5	55,5	62	72,5	72,5
Quartos de Banho	3,5	3,5	3,5	4,5	4,5	6	6	6
Suplemento de area	6	4	6	8	8	8	10	x+4
Au - Area util total	25,5	34	47	59	68	76	88,5	
Ab - Area bruta total	35	52	72	91	105	122	134	1,6xAh

Dimensões em m2

Os valores das areas são os minimos admissiveis

Ab - Area bruta total minima (m2)

Au - Area util total minima

Ah - Area habitável

x = Nr. quartos



Para uma eficaz e rápida aprovação do processo de licenciamento junto das Camaras Municipais, o ideal é contactar um profissional ou Gabinete de Arquitetura com boa experiência nesta área.

Consulte-nos para analisar o seu caso pois temos parcerias com gabinetes de arquitetura que estão habituados a licenciar habitações.

(*) – Ver RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas no link:

http://www.oasrn.org/pdf_upload/rgeu.pdf